



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 24 de setembro de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 003/2019

AO CONTRATO Nº 030/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2016

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00308/2019

PROCESSO SEI IMA.2016.00000442-31

Finalidade: Prorrogação de vigência e
reajuste do valor contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **L5 NETWORKS COMERCIO EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**, com sede na com sede na Rua André Ampere, nº 153, Conjunto 161/162/163/164, Bairro Brooklin Paulista, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.562-907, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 04.251.282/0001-50, inscrição estadual nº. 149.399.307.116 e inscrição municipal nº. 3.495.056-7, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR as cláusulas quarta e sexta, nos seguintes termos:

OBJETO: Solução de software para call center, contemplando o fornecimento de licenças de uso perpétuas, gateways, softwares, a instalação, a configuração, a transferência de conhecimento, a evolução, a garantia e a assistência técnica de todos os softwares e equipamentos que compõem o sistema.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2019, referente apenas ao item 19 do Contrato: “*serviço de suporte corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo, para a totalidade da solução adquirida*”.

CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para próxima vigência será de R\$ 86.727,00 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais), após ser concedido o reajuste de 4,9636%, conforme disposição contratual, pelo índice IGP-M; referente ao item 19 do Contrato, para o novo período de vigência contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total para 12 meses
19	Serviço de suporte corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo, para a totalidade da solução adquirida.	01	Serviço	R\$ 7.227,25	R\$ 7.227,25	R\$ 86.727,00

CLÁUSULA ESPECIAL

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Em cumprimento ao item 2.17 do Contrato, a CONTRATADA se compromete a apresentar o Atestado de Exclusividade, referente ao programa de computador CALLBOX PABX IP E COMUNICAÇÃO UNIFICADA, devidamente registrado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI sob o nº BR 51 2017 001417-5, até o dia 08/11/2019, emitido pelo órgão competente, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades previstas no Contrato e Edital.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

L5 NETWORKS COMERCIO EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Paulo Henrique Chabbouh

Administrador

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Silva do Nascimento Nome: Thais Gonçalves Silva Prudêncio

RG: 25.633.739-1

RG: 28.544.898-5



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Chabbouh, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Silva do Nascimento, Usuário Externo**, em 26/09/2019, às 09:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS GONCALVES SILVA PRUDENCIO, Supervisor(a)**, em 26/09/2019, às 10:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 26/09/2019, às 11:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA ROSALINO, Gerente de Atendimento e Serv de Apoio**, em 26/09/2019, às 11:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 30/09/2019, às 14:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 03/10/2019, às 09:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1812008** e o código CRC **791622AB**.